



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 570, de 29 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex), constante no Processo SEI nº. 072.4201.2025.0019720-00,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os subitens 6.2.1 e 6.2.3 do Edital nº. 212/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/07/2025, que abre as inscrições aos interessados desta Universidade para a apresentação de ações extensionistas contínuas (programas e projetos) com concessão de bolsas de extensão e serviços, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários Proex, nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho, a serem realizadas no período de Fevereiro de 2026 a Fevereiro de 2027, no tocante a documentação obrigatória do(a) Docente e do(a) Técnico(a)/Analista Universitário/Livre nomeado, que passam a vigorar conforme abaixo:

“6.2.1. Do(a) Docente:

- a) Declaração de aprovação do Departamento, conforme modelos específicos (Anexo I). Para ações interdepartamentais, o proponente deverá anexar declarações de todos os departamentos envolvidos.**
- b) Declaração de Parceria ou Carta de Anuência da entidade parceira com o devido detalhamento da forma de apoio, nos casos em que houver participação de instituições externas (Anexos IV e V).”**

“6.2.3. Do(a) Técnico(a) / Analista Universitário / Livre nomeado:

- a) Declaração de aprovação do Departamento ou Setor de origem, conforme modelos específicos (Anexo II). Para ações intersetoriais, o proponente deverá anexar declarações de todos os setores envolvidos.**
- b) Declaração ou Carta de Anuência da entidade parceira com o devido detalhamento da forma de apoio, nos casos em que houver participação de instituições externas (Anexos IV e V).**
- c) Currículo Lattes atualizado e resumido.”**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Edital nº. 212/2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600